



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2087 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do número de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Planalto - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, o número de vagas do seguinte Cargo:

I – Motorista II 28 para 29 vagas

Art. 2º - Fica alterado a Lei nº 1473/2009, em seu Anexo I, conforme adequações aos termos da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL